

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 156741
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912372038, QUE ENTRE SI FAZEM MINISTÉRIO DA FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTÉRIO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 00.394.460/0127-43	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA PROFESSOR DIRCEU FERREIRA DA SILVA 111 – ALTO DA BOA VISTA		
Cidade: SOROCABA	UF: SP	CEP: 18013-565
Telefone: (15) 4009 4549	FAX: (15) 4009 4549	Endereço Eletrônico: Otavio.silveira@receita.fazenda.gov.br
Nome do Responsável: OTÁVIO LUIS SILVEIRA		
Cargo: CHEFE SEPOL SRF/SOROCABA	RG: 9.206.903	CPF: 034.392.528-17

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
Gerente de Vendas no Varejo: EMERSON YUZO TOGASHI		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	
Gerente da Região de Vendas de SOROCABA: CÉSAR TADEU MENEZES REIS		
RG: 15.788.716	CPF: 094.093.178-86	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912372038**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratada.**
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA	
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **12 de março de 2016** até **11 de março de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **12 de março de 2015**.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 15/12/2015

PELA CONTRATANTE:

OTÁVIO LUIS SILVEIRA
CHEFE SEPOL SRF/SOROCABA

PELA ECT:

DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL

JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS
LUIZ FERNANDO ROSSI BORGES
Gerente Local
Matricula: 8.920.251-1
Subdeleg. Competência PRT-1370
GER. VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:

NOME: **Gabriela Lima Mendes**
CPF: **057.923.249.21**

NOME: **NEIMAR ALVES PEREIRA**
CPF: **Assistente Comercial III**
Matr. 89181484
SGE VENDAS CORPORATIVAS/GEVEC
254.406.238.60



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por GABRIELA VIEIRA MENDES em 12/01/2016 09:18:00.

Documento autenticado digitalmente por GABRIELA VIEIRA MENDES em 12/01/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1218.08359.63AY

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

92541FC06E5699DBEE0F1040E760C31AF528D4EA